**LOGO DA INSTITUIÇÃO EXTERNA **

**CONVENIO ACADÊMICO INTERINSTITUCIONAL ENTRE XXXXXX   
instituiçãoXXXXXXX E A UNIVERSIDADE AUTÔNOMA JUAN MISAEL SARACHO DA BOLÍVIA.**

O presente convenio Interinstitucional constitui um instrumento de apoio e cooperação acadêmica para a concretização de objetivos institucionais, subscrito dentro dos limites legais autorizados como competência das instituições nomeadas, nas cláusulas detalhadas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA. - (MEMBROS)**

Fazem parte deste Convenio Interinstitucional:

A XXXXXXX **instituição** XXXXXXXXXX, país XXXX legalmente representada por seu, XXXXX posição hierárquica XXXXX, nos termos do XXXXdocumentação legalXXXX, com enedereço legal na XXXX enedereço" legal XXXX, 00, da cidade de XXXcidadeXXXX, a seguir designado para todos os efeitos deste documento serão referidos como "XXXacrônimoXXX".

E a Universidade Autônoma Juan Misael Saracho - UAJMS - da Bolívia, representada pelo M.Sc. Ing. Freddy Gonzalo Gandarillas Martínez com documenteo de identidade C.I. Nº 1818889 Tarija, como Reitor da Universidade Autônoma Juan Misael Saracho do Departamento de Tarija, em virtude da lei/ R.C.ELECT.U.A.J.M.S. Nº 023/17 / Tarija, do 22 de setembro de 2017, Posse do Reitor e Vice-Chanceler 2017-2021, do 28 de setembro do 2017 e R.H.C.U. Nº 02/2018, do 17 de julho de 2018, com endereço legal na Avenida Víctor Paz Estensoro nº 0149 da cidade de Tarija, a seguir denominada “UAJMS” para todos os fins deste documento.

As partes assinam este Convenio Interinstitucional, que será regido pelas disposições abaixo.

**SEGUNDA CLÁUSULA .- (ANTECEDENTES):**

a) Por uma parte, o XXXXXXXXXX, o centro de treinamento on-line, especializado em Mobilidade, ou Transporte como Cidades, e algumas experiências para tudo o que estudamos. Trabalhou e tem interesse especial em mobilidade e cidades.

b) Por outra parte, a UNIVERSIDADE AUTÓNOMA JUAN MISAEL SARACHO - U.A.J.M.S. Da cidade de Tarija-Bolívia, é uma instituição pública de ensino superior, sem fins de lucro, cuja visão e missão são as seguintes:

**VISÃO U.A.J.M.S .:**

“A Universidade Autônoma Juan Misael Saracho é uma instituição pública e autônoma reconhecida que desenvolve o treinamento competente e integral da pessoa, liderando o ensino superior, de acordo com as demandas do ambiente social, enfatizando a abordagem pedagógica focada na aprendizagem através de processos presenciais, a distância, convencionais, virtuais, pré e pós-graduação, com atividades de pesquisa, extensão e interação social com entidades similares no país e no exterior, dentro de uma estrutura de responsabilidade social universitária ”.

**MISSAO U.A.J.M.S.:**

“Formar professionaies competentes e abrangentes, que assimilem y transfiram o progresso científico e tecnológico de acordo às demandas do meio, com criterios de equidade, responsabilidade social universitária, diversidade cultural e respeito ao meio ambiente”.

**CLÁUSULA TERCEIRA (OBJETO):**

O objetivo deste Convenio Acadêmico Interinstitucional é alcançar a consecução conjunta de objetivos entre I.M. e UAJMS nas áreas de processo ensino-aprendizagem, pesquisa científica, interação social e extensão universitária.

**CLÁUSULA QUARTA (NATUREZA DA CONVENÇÃO):**

A natureza deste Convenio Interinstitucional é eminentemente acadêmica. Nesse sentido, podem ser gerados programas, projetos, atividades para fins educacionais, com o objetivo de melhorar a qualidade das áreas indicadas na terceira cláusula.

Este Convenio não está sujeito às normas trabalhistas ou administrativas atuais e, portanto, não é constituído no exercício da função pública entre I.M. e os U.A.J.M.S., incluídos nas atividades objeto do mesmo, uma vez que sua organização e sua execução serão realizadas com base na cooperação mútua.

**CLÁUSULA QUINTA (ÂMBITO DE ESCOPO):**

As instituições envolvidas promoverão o uso de oportunidades educacionais por meio de iniciativas e iniciativas de empredimentos e cooperação acadêmica, como:

• Melhorar a qualidade do processo de ensino-aprendizagem nos programas de graduação e pós-graduação.

• Qualificação e atualização curricular.

• Formação e atualização contínuados e permanentes para a comunidade universitária e a sociedade em geral.

• Desenvolvimento de programas conjuntos da Formação.

• Mobilidade de professores, administradores e alunos.

• Conclusão de projetos conjuntos de pesquisa científica.

• Desenvolvimento conjunto da produção intelectual e / ou sua respectiva publicação, física ou virtual.

• Intercâmbio de conhecimentos, experiências, metodologias, técnicas, informações relacionadas ao funcionamento acadêmico e institucional.

• Realização de eventos acadêmicos coordenados entre as partes envolvidas, presenciais ou virtuais, sincronizados ou assíncronos: cursos, oficinas, seminários, simpósios, conversas, mesas redondas de diálogo e análise, debates, sessões de discussão e reflexão, reuniões acadêmicas, etc.

• Intercâmbio de informações acadêmicas e material bibliográfico.

• Divulgação da promoção, implementação e / ou resultados de iniciativas conjuntas, por meio da mídia convencional e virtual de ambas as instituições.

• Qualquer outro emprendimento ou iniciativa de natureza educacional que faça parte da visão e missão de ambas as instituições.

**CLÁUSULA SEXTA (ISENÇÁO DE OBRIGAÇÓES):**

Como a natureza deste Convenio é eminentemente de cooperação acadêmica e representa um Convenio interinstitucional formal e genérico entre as partes para empreender iniciativas educacionais, o cumprimento e a assinatura das mesmas não implica obrigações econômicas, financeiras ou administrativas de qualquer tipo.

**CLÁUSULA SÉTIMA (ACORDOS ESPECÍFICOS):**

Como este acordo interinstitucional é geral, os programas, projetos e atividades derivados deste documento serão detalhados em acordos específicos e dentro da estrutura de regulamentos da universidade, onde serão estabelecidas obrigações especiais, como econômicas, financeiras e administrativas Para confirmar a suscrição de Convenios Específicos, serão essenciais relatórios gerados pelas diferentes unidades competentes.

O Convenio específico indicará, entre outros detalhes: o objetivo, as atividades a serem realizadas, o compromisso assumido por cada uma das partes, os representantes e / ou coordenadores institucionais, etc.

**CLÁUSULA OITAVA (OBRIGAÇÕES DE AMBAS PARTES):**

As partes intervenientes são obrigadas a cumprir tudo o estipulado e o que deriva deste Acordo Acadêmico Interinstitucional.

**CLÁUSULA NONA (RELACIONAMENTO E COORDENAÇÃO):**

Para o propósito e o eficiente cumprimento deste Convenio Acadêmico Interinstitucional, o relacionamento e a coordenação serão realizados através da Diretoria de Relações Internacionais da U.A.J.M.S. e a Direção Geral de I.M.

**DÉCIMA CLÁUSULA (PROPRIEDADE INTELECTUAL E CONFIDENCIALIDADE**

No âmbito deste Convenio, as partes definirão um documento interno para todos os aspectos relacionados à propriedade intelectual de produtos e resultados, materiais e imateriais, obtidos a partir de trabalhos sinérgicos nos campos e áreas estabelecidos na cláusula quinta , bem como confidencialidade de informações técnicas, científicas e outras, existentes e geradas no âmbito deste documento, respeitando os regulamentos internos de cada instituição e os regulamentos nacionais vigentes

**DÉCIMA PRIMERA CLÁUSULA (VALIDADE):**

Este Convenio Acadêmico Interinstitucional entrará em vigor a partir da data de sua assinatura pelos representantes legais de ambas as instituições e durará cinco (5) anos, podendo ser renovado por meio de documento semelhante, de acordo com a conveniência e avaliação prévia do as partes.

**DÉCIMO SEGUNDA CLÁUSULA (MODIFICAÇÃO):**

Este Convenio pode ser modificado por acordo das partes, a pedido de uma delas, mediante a assinatura de Adendos, avaliação técnica jurídica prévia, as mesmas que entram em vigor a partir de sua assinatura.

**DÉCIMO TERCEIRA CLÁUSULA (RESOLUÇÃO):**

Qualquer uma das partes pode rescindir o Convenio, por quebra de obrigações ou pelo desejo de rescindir o contrato, por meio de uma comunicação por escrito com a outra com pelo menos três (3) meses de antecedência. O prazo antecipado deste contrato não afetará os programas, projetos e atividades aprovados sob este contrato, que estão em execução no momento da rescisão. Os emprendimentos conjuntos que estejam sen do executados na data serão realizadas da maneira acordada até sua conclusão total.

**DÉCIMO CUARTA CLÁUSULA (RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS):**

Em relação à interpretação e aplicação deste Convenio, as partes procurarão resolvê-lo em acordo comum, de boa fé proporcionando o melhor esforço.

**DÉCIMO QUINTA CLÁUSULA (CONFORMIDADE):**

Este Convenio Acadêmico do Quadro Interinstitucional é assinado em conformidade e de comum acordo em duas cópias em portugués, com o mesmo conteúdo e validade, tendo uma cópia mantida por cada parte, na cidade de Tarija - Bolívia, na data XXXdayXXXX de XXXXmesXXXX de 20 ## XX

**Por XXXXXXXXXXX Pela Universidad Autónoma**

**Juan Misael Saracho**

**XXXXXXXXXXXXXXXX M.Sc. Ing. Freddy Gonzalo Gandarillas Martínez**

**REITOR REITOR**

Data: XX/XX/2019 Data: XX/XX/2019